CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

-Estado da Bahia -

Projeto de Lei n° _____/2024

"Dispõe sobre o cadastramento de CEP para novas ruas do Conjunto Habitacional Dom Mário Zaneta."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art.1º As novas ruas do Conjunto Habitacional Dom Mário Zaneta passarão pelo processo de Cadastramento dos seus respectivos Códigos de Endereçamento Postal (CEP).

§ 1°. Para fins de definição, considera-se o Código de Endereço Postal o conjunto de números, ou letras e números, gerados segundo determinada lógica, que identifiquem um local, conforme disposto no art.47, da Lei 6.538/1978.

§ 2° O disposto no caput desse artigo se aplicará às seguintes ruas:

I – Rua A; conforme anexo;

II – Rua H; conforme anexo;

III – Quadra 1; conforme anexo;

IV – Quadra 2; conforme anexo;

V – Quadra 3; conforme anexo;

VI – Quadra 4; conforme anexo;

VII – Quadra 5, conforme anexo;

VIII – Quadra 6, conforme anexo;

IX – Quadra 7, conforme anexo;

X – Quadra 8, conforme anexo;

XI – Quadra 9, conforme anexo;

XII – Quadra 10, conforme anexo;

XIII – Quadra 11, conforme anexo;

XIV- Quadra 12, conforme anexo;

XV – Quadra 13, conforme anexo;

XVI – Quadra 14, conforme anexo;

XVII - Quadra 15, conforme anexo;

XVIII - Quadra 16, conforme anexo;

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2024.

Evanilda Gonçalves de Oliveira

-Vereadora-

Justificativa

O presente Projeto de Lei busca a regularização e cadastramento do Código de Endereçamento Postal (CEP), para as novas ruas do Conjunto Habitacional Dom Mário Zaneta, visando diminuir os transtornos enfrentado pelos moradores daquela localidade, no que diz respeito ao recebimento de encomendas e correspondências.

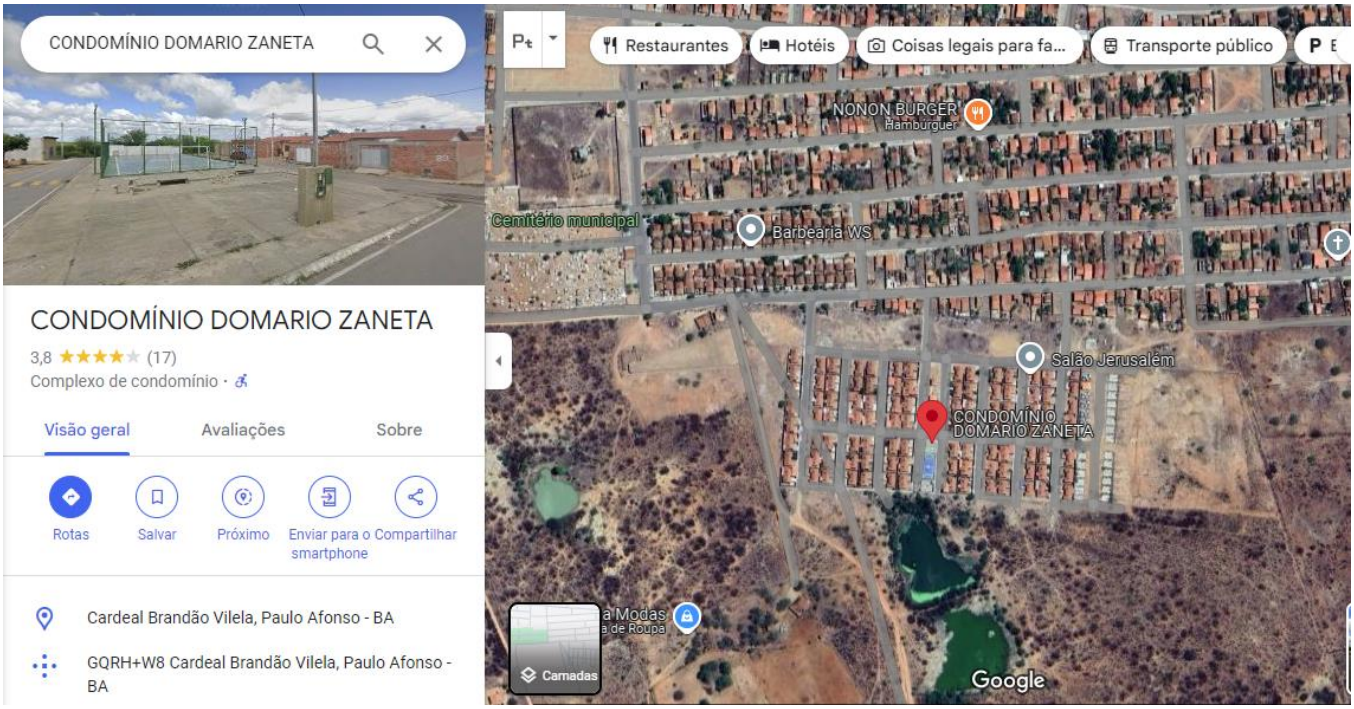
A lei dos serviços postais já prevê a existência do CEP como forma de localização de imóveis rurais e urbanos. Ele é essencial para o recebimento de correspondências, encomendas, boletos de contas, e até mesmo para o cadastramento em órgãos governamentais, como a Receita Federal, o Incra e o INSS.

Paulo Afonso, em 02 de setembro de 2024.

Evanilda Gonçalves de Oliveira

-Vereadora-

ANEXO


CONDOMÍNIO DOMARIO ZANETA
CONDOMÍNIO DOMARIO ZANETA
3,8 (17)
Complexo de condomínio
Visão geral
Avaliações
Sobre
Rotas
Salvar
Próximo
Enviar para o smartphone
Compartilhar
Cardeal Brandão Vilela, Paulo Afonso - BA
GQRH+W8 Cardeal Brandão Vilela, Paulo Afonso - BA
Restaurantes
Hotéis
Coisas legais para fa...
Transporte público
NONON BURGER
Hamburguer
Cemitério municipal
Barbearia WS
Salão Jerusalém
CONDOMÍNIO DOMARIO ZANETA
Camadas
Google